

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O presente documento visa analisar a Termo de Referência tem como finalidade promover *Eventual Contratação Prestação Serviço Pessoa Jurídica Transporte Escolar*, para atender fundo municipal de educação São Valério - TO, Essa análise tem como objetivo levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da educação.

2 - AREA REQUISITANTE.

A presente demanda está sendo solicitada pela Fundo Municipal da Educação São Valério – TO

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal da Educação São Valério, Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir Os **Transporte Escolar** a nível local/municipal em consonância com princípios determinado pelo FNDE nº 14/2009, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade. São Valério – TO. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

A contratação para transporte escolar se faz necessário para atendimento exclusivo aos Alunos residentes no meio rural do Município de São Valério/TO, para o deslocamento até as Escolas Municipais localizada na sede do município e Distritos, garantindo o seu acesso às escolas, que estabelece os critérios e as formas de transparência de recursos financeiros do Programa de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Justifica-se a contratação destes veículos, tendo em vista tratar-se de estradas vicinais e de difícil acesso, bem como dentro dos diversos pontos das estradas a impossibilidade para uso dos ônibus e veículo do transporte escolar.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de *contratação prestação serviço pessoa jurídica transporte escolar*, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O veículo especialmente destinado à condução coletiva de escolares somente poderá circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto, exige-se:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo CONTRAN;
- c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm, sendo permitida a tolerância das respectivas dimensões no percentual de 10% (dez por cento), devendo ser invertidas as cores caso a carroçaria do veículo seja pintada na cor amarela.
- d) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- e) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- f) O veículo utilizado para a execução de serviços de transporte escolar não poderá ter mais de 10 (dez) anos de vida útil;
- g) A Prefeitura realizará trimestralmente vistoria, com relação aos condutores, considerando o exposto neste Termo de Referência;
- h) A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
- i) O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter o curso de condutores de serviço de transporte escolar;
- j) O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- k) Os veículos contratados deverão estar equipados com dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, que atendam aos requisitos de desempenho e instalação definidos na Resolução CONTRAN nº 226, de 09 de fevereiro de 2007. (Espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta).

DO CONDUTOR:

a)O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos (Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro):

Ter idade superior a vinte e um anos;
Ser habilitado na categoria D;

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante últimos seis (06) meses;
Ser aprovado em curso especializado, para o transporte de escolares.

Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, na forma do art. 329 do CTB.

5 - Da Previsão Plano De Desenvolvimento Institucional – PDI

Lei Federal nº 14.133/2021, 01 de abril de 2021.

Decreto Federal nº 10.024/2019, 20 de setembro de 2019.

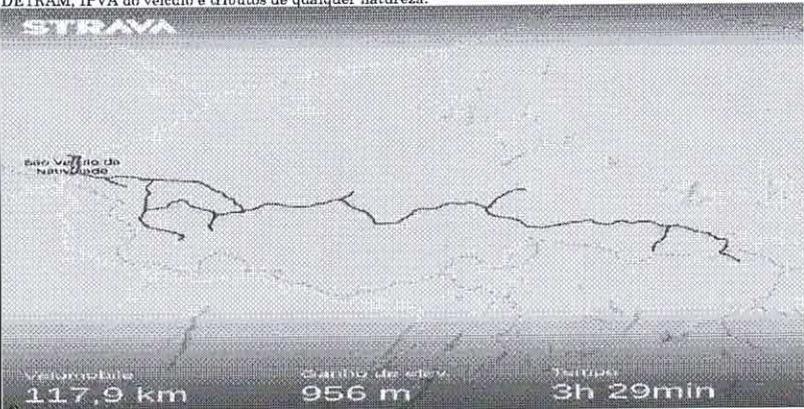
LOA - Lei Municipal Nº 969, Orçamentária Anual, 18 De Dezembro De 2023.

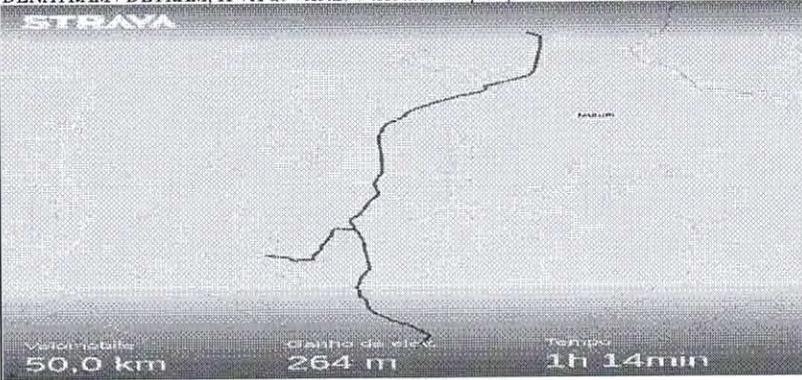
PPA - Lei Municipal nº 936, Plano Plurianual, 12 De Janeiro De 2022

LDO - Lei Municipal Nº 968, Diretriz Orçamentária , 21 De Dezembro De 2023

Decreto Municipal nº 028 – 2021, 01 De Junho De 2021.

6 - Estimativa das quantidades

ITEM	UN	QTD	DIAS	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ROTA
01	Km	47.160	200	<p>ROTA 01 REDENÇÃO,</p> <p>ORIGEM: FAZ. RECANTO DO NELORE, DESTINO: ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS, ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS (SÃO VALERIO -TO), DIAS 21, ONIBUS PEQUENO CAPACIDADE 23 PESSOAS PERIODO VESPETINO, ZONA RURAL.</p> <p>Contratada: Manutenção, motorista, combustível, segurança dentro das normas exigidas pelo DENATRAM / DETRAM, IPVA do veículo e tributos de qualquer natureza.</p>  <p>1 - PERNA</p>	NÃO PAVIMENTADA
02	Km	33.284	200	<p>ROTA 02 SAO PEDRO,</p> <p>ORIGEM: ASSENTAMENTO SAO PEDRO, DESTINO: ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DESTRIITO (APINAJE), DIAS 21, KOMBI CAPACIDADE 9 PESSOAS. PERIODO MATUTINO, ZONA RURAL</p> <p>Contratada: Manutenção, motorista, combustível, segurança dentro das normas exigidas pelo DENATRAM / DETRAM, IPVA do veículo e tributos de qualquer natureza.</p>	NÃO PAVIMENTADA

ITEM	UN	QTD	DÍAS	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ROTA
				 <p>1 - PERNA</p>	
03	Km	20.000	200	<p>ROTA 03 PAPAGAIO ,</p> <p>ORIGEM: FAZENDA BOM JESUS, DESTINO: ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS, , DIAS 21, KOMBI CAPACIDADE 9 PESSOAS. PERIODO VESPETINO, ZONA RURAL</p> <p>Contratada: Manutenção, motorista, combustível, segurança dentro das normas exigidas pelo DENATRAM / DETRAM, IPVA do veiculo e tributos de qualquer natureza.</p>  <p>1 - PERNA</p>	NÃO PAVIMENTADA
04	Km	25.920	200	<p>ROTA 04 RONCADOR,</p> <p>ORIGEM: FAZENDA RIO BONITO , DESTINO: ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DESTRITO (APINAJE) , DIAS 21, CARRO PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS, PERIODO MATUTINO, ZONA RURAL</p> <p>Contratada: Manutenção, motorista, combustível, segurança dentro das normas exigidas pelo DENATRAM / DETRAM, IPVA do veiculo e tributos de qualquer natureza.</p>	NÃO PAVIMENTADA

ITEM	UN	QTD	DIAS	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ROTA
				<p>1 - PERNA</p>	
05	Km	15.826	200	<p>ROTA 05 SERRANOPOLIS.</p> <p>ORIGEM: FAZENDA RACANTO DO SUSSEGO . DESTINO: ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO DISTRITO (SERRANOPOLIS) DIAS 21, CARRO PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS, PERIODO MATUTINO, ZONA RURAL</p> <p>Contratada: Manutenção, motorista, combustível, segurança dentro das normas exigidas pelo DENATRAM / DETRAM, IPVA do veículo e tributos de qualquer natureza.</p>	NÃO PAVIMENTADA

ITEM	VEÍCULO	KM	VALOR ESTIMADO KM
1	ÔNIBUS - PEQUENO - CAPACIDADE 23 PESSOAS	47.160	R\$ 6,03
2	KOMBI - CAPACIDADE 9 PESSOAS.	33.284	R\$ 5,13
3	KOMBI - CAPACIDADE 9 PESSOAS.	20.000	R\$ 5,13
4	CARRO PASSEIO - CAPACIDADE 5 PESSOAS	25.920	R\$ 4,77
5	CARRO PASSEIO - CAPACIDADE 5 PESSOAS	15.826	R\$ 4,77

7. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de São Valério – TO. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através do Banco de Preços, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=733483

https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=732974

https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=734318

https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=735317

https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=732985

8. Estimativa do valor da contratação

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem **R\$ 778.596,57 (Setecentos Setenta Oito Mil Quinhentos Noventa Seis Reais E Cinquenta Sete Centavos)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servindo de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9. Descrição da solução como um todo

Considerando que as aulas da rede municipal irão começar no dia 29/01/2024, se faz necessária esta contratação para não ocasionar prejuízo aos alunos que pertencem a estas linhas onde o transporte escolar passará. Resta caracterizada a necessidade da contratação do referido serviço, visto que tal situação pode acarretar prejuízos incalculáveis para os alunos que necessitam cotidianamente do transporte para exercer seus direitos a educação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução para eventual prestação serviço transporte escolar será parcelada sendo decorrer do ano 200 dias, sendo a licitação do tipo menor preço por item, sendo em Itens diferentes. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com Contratação Prestação Serviço Pessoa Jurídica Transporte Escolar, contratados, vinculados ou a disposição para desenvolver as atividade transporte escolar, ensino, pre – escolar, fundamental, ginásio, do município de São Valério – TO.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. Igualmente, a *Fundo Municipal Educação*, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Procuradoria Geral do Município totalizou os quantitativos apresentados, para assim instruir o presente ETP.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços desta contratação não têm impactos ambientais.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Baixa
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos processo de contratação e da execução

Riscos – 2	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa

Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.

Risco – 3 Contratada se recusar a assinar o contrato.

Riscos – 3	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.

Riscos – 4 Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

Riscos – 4	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Alto
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade..

São Valério/TO, 05 de Janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
 CNPJ Nº 31.237.827/0001-47
 GESTOR DO FME